



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º. 02/2014-PMNL

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras – PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto n.º. 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, composta pelos senhores: Joel Cezar de Almeida, Tatiane Fátima Alberto, Valdecir Alves de Medeiros e Gerson Silva.

Data de Emissão: 11 de Setembro de 2014.

Data de abertura: 24 de Setembro de 2014.

Horário: 16:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º. 95.587.648/0001-12, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, fone n.º. (42) 3637-1148, através do Senhor Prefeito Municipal, disponibiliza a vossa senhoria o edital de Licitação modalidade **Convite tipo Menor Preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços de recuperação, substituição de peças, montagem e pintura do Caminhão Ford C-2629 – 6X4, Placa AXR 9366, n.º 91 do Patrimônio Municipal, conforme Anexo IX – Termo de Referência.**

2. PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 24.447,53** (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

2.2. Dotação orçamentária:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04620 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04640 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

3.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.2. Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos neste Convite.

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, com firma reconhecida, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento não impedirá a empresa licitante de participar do processo licitatório, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela.

4.3. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes **Nº. 1 - HABILITAÇÃO** e **Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.4. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, as proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

4.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.6. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre contendo no Envelope Nº. 1 a Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Convite nº. 02/2014-PMNL

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Convite nº. 02/2014-PMNL

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados seqüencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.2.3 - Declarações:

a) Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

b) Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

6.4. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a noventa dias corridos.

6.6. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.7. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

7.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e, em mídia digital, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

A mídia digital deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.

7.2. O arquivo.esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

7.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

7.4. Prazo de entrega, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

7.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

7.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

7.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços,



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

7.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.12. O Presidente da Comissão de Licitação considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo IX poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

7.14. Todo e qualquer fornecimento dos serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

7.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

8.1. O recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2. As empresas ficam obrigadas a trocar as suas expensas o material ou serviço que apresentar defeito ou má qualidade, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº. 02 (PROPOSTAS)

9.1. Até o **dia 24 de setembro de 2014, até as 16:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes.

9.2. Na data e hora determinada, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº. 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº. 02 serão assinados pela Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem e os mesmos poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos.

9.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão.

9.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº. 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o(s) vencedor(es) e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.5. Durante a abertura dos envelopes nº. 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes, que desejarem, assiná-las folha a folha, bem como a Comissão de Licitação que a todas autenticará com sua rubrica.

9.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes que desejarem.

9.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente habilitado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo unitário e por lote previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.2. O Critério de julgamento é o de menor valor por lote.

10.3. As ME e/ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

10.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

10.4. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço por lote**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora(s) a(s) empresa(s) que apresentar (em) o menor preço total por lote.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações seguirá a orientação do Art. 45º §2º na mesma sessão de julgamento.

11.2.1. Caberá o disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e enviado via fax ou e-mail aos interessados para que se produzam os efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal.

12.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal.

13. DA CONTRATAÇÃO



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

13.1. A execução do objeto deste certame licitatório dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a proponente vencedora da Licitação.

13.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Prefeitura Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

13.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

13.4. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

13.7. Rescisão do contrato pela Prefeitura caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.8. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato,



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

13.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

13.10. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega efetiva do veículo, o qual será vistoriado e, se aprovado, será pago mediante a apresentação da nota fiscal.

14.2. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras, durante o horário do expediente, juntamente com a CND do INSS e CRF do FGTS.

14.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente emitente da fatura.

14.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

15.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.3. É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

15.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

15.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

15.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

15.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

15.8. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo II - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

-
- Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII - Minuta de Contrato.
Anexo IX - Termo de Referência

Nova Laranjeiras PR, 11 de Setembro de 2014.

JOEL CEZAR DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preços

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº. 02/2014-PMNL.

Objeto: Serviços de recuperação, substituição de peças, montagem e pintura do Caminhão Ford C-2629 – 6X4, Placa AXR 9366, nº 91 do Patrimônio Municipal.

EM MÍDIA DIGITAL E IMPRESSA EMITIDA PELO SISTEMA EQUIPLANO

Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível
no site www.equiplano.br



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº. 02/2014-PMNL.

Objeto: Serviços de recuperação, substituição de peças, montagem e pintura do Caminhão Ford C-2629 – 6X4, Placa AXR 9366, nº 91 do Patrimônio Municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Convite nº. 02/2014-PMNL**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº. 02/2014-PMNL.

Objeto: Serviços de recuperação, substituição de peças, montagem e pintura do Caminhão Ford C-2629 – 6X4, Placa AXR 9366, nº 91 do Patrimônio Municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº. 02/2014-PMNL**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº. 02/2014-PMNL.

Objeto: Serviços de recuperação, substituição de peças, montagem e pintura do Caminhão Ford C-2629 – 6X4, Placa AXR 9366, nº 91 do Patrimônio Municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Convite nº. 02/2014-PMNL**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº. 02/2014-PMNL.

Objeto: Serviços de recuperação, substituição de peças, montagem e pintura do Caminhão Ford C-2629 – 6X4, Placa AXR 9366, nº 91 do Patrimônio Municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O (A) proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Convite nº. 02/2014-PMNL**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº. 02/2014-PMNL.

Objeto: Serviços de recuperação, substituição de peças, montagem e pintura do Caminhão Ford C-2629 – 6X4, Placa AXR 9366, nº 91 do Patrimônio Municipal.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG nº. _____ e CPF nº.
_____ a participar da Licitação modalidade
Convite nº. 02/2014-PMNL, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº. 02/2014-PMNL.

Objeto: Serviços de recuperação, substituição de peças, montagem e pintura do Caminhão Ford C-2629 – 6X4, Placa AXR 9366, nº 91 do Patrimônio Municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
XXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA
LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA XX,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº.
02/2014-PMNL.**

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, CNPJ nº. 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras – Paraná. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente à Rua São João Batista, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – Paraná, inscrito no CPF sob o nº. 240.909.729-49, e no RG sob o nº. 1.328.459-8 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**. E de outro lado a empresa xxxxxx, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua xxxxx nº00, xxx, CEP 0000-000 – xxxxx, Estado xxxx, inscrito no CNPJ sob o nº. 0000000 neste ato representado por seu sócio Administrador xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. 00000 e RG 0000 xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **CONVITE Nº. 02/2014-PMNL**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto é a prestação de serviços de recuperação, substituição de peças, montagem e pintura do Caminhão Ford C-2629 – 6X4, Placa AXR 9366, nº 91 do Patrimônio Municipal.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx), sendo R\$ xx (xx) mensais.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente pela proponente vencedora.

Parágrafo Segundo: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal de prestação de serviços, acompanhada da Certidão Negativa do INSS e Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, de xx de xx de xx até xx de xx de xx, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
001	DEPARTAMENTO RODOVIARIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04620 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04640 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONTRATADA:**

- I - Receber o pagamento ajustado na forma convencionada;
- II - Assegurar a execução do objeto deste contrato na forma ajustada;
- III - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- IV - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, um profissional qualificado para a execução do contrato.
- V - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, por força do art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do **CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a execução deste Contrato, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**;
- II - Efetuar o pagamento ajustado e dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(ART. 22, III, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado à Licitação Modalidade **Convite nº. 02/2014-PMNL**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, xx de xx de xxxx.

JOSÉ LINEU GOMES

Contratante

.....

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO IX

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº. 02/2014-PMNL.

Objeto: Serviços de recuperação, substituição de peças, montagem e pintura do Caminhão Ford C-2629 – 6X4, Placa AXR 9366, nº 91 do Patrimônio Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço unit	Preço máximo total
1	CONJUNTO TRAVESSA ESTABILIZADOR DOS MANCAIS DO PISTAO Aplicação: Veículo Ford Cargo Caminhão C-2629 - 6X4 (basculante), Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, nº 91.	1,00	UN	4.479,07	4.479,07
2	ESPELHO RETROVISOR L/D Aplicação: Veículo Ford Cargo Caminhão C-2629 - 6X4 (basculante), Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, nº 91.	1,00	UN	1.633,93	1.633,93
3	MAO DE OBRA MONTAGEM E PINTURA Aplicação: Veículo Ford Cargo Caminhão C-2629 - 6X4 (basculante), Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, nº 91.	1,00	UN	1.760,00	1.760,00
4	SERVICO CALIBRAR MOLEJOS DIANTEIRO Aplicação: Veículo Ford Cargo Caminhão C-2629 - 6X4 (basculante), Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, nº 91.	1,00	UN	506,67	506,67
5	SERVICO DE MUNCK Aplicação: Veículo Ford Cargo Caminhão C-2629 - 6X4 (basculante), Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, nº 91.	1,00	UN	533,33	533,33
6	SERVICO ENDIREITAR E ALINHAR CHASSIS FORD CARGO E PINTURA Aplicação: Veículo Ford Cargo Caminhão C-2629 - 6X4 (basculante), Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, nº 91.	1,00	UN	5.250,00	5.250,00
7	SERVICO ENDIREITAR E ALINHAR SOBRE CHASSIS CAIXA BASCULANTE E PINTURA Aplicação: Veículo Ford Cargo Caminhão C-2629 - 6X4 (basculante), Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, nº 91.	1,00	UN	4.393,33	4.393,33
8	SERVICO ENDIREITAR E ALINHAR SUPORTES BASCULAMENTO E BRACOS Aplicação: Veículo Ford Cargo Caminhão C-2629 - 6X4 (basculante), Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, nº 91.	1,00	UN	2.673,33	2.673,33
9	SERVICO LAVAGEM CHASSIS E CAIXA BASCULANTE Aplicação: Veículo Ford Cargo	1,00	UN	522,00	522,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

	Caminhão C-2629 - 6X4 (basculante), Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, nº 91.				
10	SERVICO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARTE HIDRAULICA Aplicação: Veículo Ford Cargo Caminhão C-2629 - 6X4 (basculante), Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, nº 91.	1,00	UN	1.290,00	1.290,00
11	SUPORTE FILTRO DE AR Aplicação: Veículo Ford Cargo Caminhão C-2629 - 6X4 (basculante), Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, nº 91.	1,00	UN	1.405,87	1.405,87
TOTAL					24.447,53



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº. 02/2014-PMNL.

Objeto: Serviços de recuperação, substituição de peças, montagem e pintura do Caminhão Ford C-2629 – 6X4, Placa AXR 9366, nº 91 do Patrimônio Municipal.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Convite nº. 02/2014–PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p>
---	-------------------------------